

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 250/1979

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO.

Data da Norma **24/04/1979**

Data de Publicação 26/04/1979

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 361/1979 - Autoria: Ercílio Carpi

Status de Vigência **Revogada**

Observações CÂMARA - regimento interno Autor: ERCÍLIO CARPI

Histórico de AlteraçõesEfeito da Norma RelacionadaData da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada13/11/1990Resolução nº 379/1990Revogada por



câmara municipal de jundiai

GABINETE DO PRESIDENTE

R_E_S_O_L_U_C_A_O___Nº 250/79

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Ses são Ordinária realizada no dia 24 de abril de 1 979, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1° Os dispositivos seguintes da Resolu ção nº 192/70 (Regimento Interno), passam a ter a seguinte redação:

10 RE 250/1979

FROC 19 6 E152 2/2

F_3.

§ 1º A Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, emitirá parecer, acompanhado de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando as contas.

Art. 230. A Câmara julgară as contas do Prefeito e da Mesa, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, observados os seguintes preceitos (LOM, art. 25, XV):

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e nove (24-04-1979).

Secretário.

W. Mod. 2

Zĭ110. residente. valdo Beagim. 2• Secrètário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e quatro de abril de mil novecen tos e setenta e nove (24-04-1979). Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,

 Archippo Fronzaglia Junior, Biretor Legislativo.